DECRETO Nº 112 A /2020 de 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 102.474,34 (cento e dois mil quatrocentos setenta e quatro reais trinta e quatro centavos) para fins de combate Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 – Portaria 1.666 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente da Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº 006 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública nacional em face da pandemia Covid-19;

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Portaria Nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavirus (COVID-19).

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de 102.474,34 (cento e dois mil quatrocentos setenta e quatro reais trinta e quatro centavos) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos e aparelhos, serviços e locação, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - Fica mantida a ação denominada ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COVID 19 – PORTARIA 1.666 com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO – 122 - Administração Geral

PROGRAMA – 011 – Saúde

ATIVIDADE: 2092 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID 19 – Portaria 1.666, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2092	3.1.90.00	14	60.000,00
03.04.00	10.122.011.2092	3.3.90.00	14	7.474,34
03.04.00	10.122.011.2092	4.4.90.00	14	35.000,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci – BA, em 25 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF: 229.354.445-15

ANEXO I

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COVID 19 – PORTARIA 1.666

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2092	3.1.90.04	14	60.000,00
03.04.00	10.122.011.2092	3.3.90.30	14	7.474,34
03.04.00	10.122.011.2092	4.4.90.52	14	35.000,00
			TOTAL	102.474,34